

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2024/00134

Publicação Diária - Data: 15/08/2024

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP SIGA Nº JFES-PGP-2024/00365 de 15 de agosto de 2024

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional nos meses de **AGOSTO e SETEMBRO de 2024**, conforme planilha abaixo. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

M. at.	Servidor(a)	Parcela	Período de férias	Período aquisiti vo	Adiant.Rem uneração Férias
10 .6 04	PATRÍCIA DEL PIERO DE ALMEIDA	3ª parcela	26/08 a 10/09/2024 (16 dias)	2023 /2024	-
10 .9 19	FERNANDO FABIANO FERNANDES DOS SANTOS	1ª parcela	09 a 23/09/2024 (15 dias)	2023 /2024	-
10 61 8	MARA DENISE NUNES NASCIMENTO	1ª parcela	01 a 30/09/2024	2024 /2025	-
10 96 2	DAVID DA SILVA SILVEIRA	2ª parcela (alteração da parcela, anteriormente marcada para 23 a 27/09)	23/09 a 11/10/2024 (19 dias)	2023 /2024	-
10 10 1	PAULO ROBERTO DE MORAES	3ª parcela	19 a 28/08/2024 (10 dias)	2022 /2023	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA - 15/08/2024 às 17:03:37.

Documento Nº: 4197039-6740 - consulta à autenticidade em <https://sigar.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4197039-6740>



SIGA

PORTARIA-NGP SIGA N° JFES-PGP-2024/00366 de 15 de agosto de 2024

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00053, DE 25/05/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:

O ARTIGO 14 DA LEI N°. 11.416, DE 15.12.2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO;

·O ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA N°. 01, DE 07.03.2007, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO;

·AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PRODUZIDAS NO ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28.03.2007;

·A RESOLUÇÃO N° 126/CJF, DE 22 DE 22.11.2010, DA PRESIDÊNCIA DO CJF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010, RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(à) servidor(a) **ADRIANA ALVES BATISTA QUEIROZ**, matrícula **10.267**, que cumpriu todos os requisitos necessários, o Adicional de Qualificação por cursos de Pós-Graduação - **ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de **7,5% (sete e meio por cento)**, com efeitos financeiros a partir de **09/08/2024**, conforme os artigos 14 e 15 da Lei n°. 11.416, de 15.12.2006 e de acordo com o previsto nos artigos 6º a 9º da Portaria Conjunta n°. 01, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 2º - **TORNAR SEM EFEITO**, a partir de **09/08/2024**, o Adicional de Qualificação por Graduação (5%) do(a) servidor(a), constante da portaria **JFES-PGP-2020/00020**, tendo em vista a vedação de percebê-los cumulativamente, conforme art. 4º (e incisos, I, II, III e VI - respectivamente especialização, mestrado, doutorado e graduação) do Anexo da Portaria Conjunta n° 2, de 05/08/2016, publicada no D.O.U. 1 de 10/08/2016, que dispõe sobre o Regulamento do Adicional de Qualificação de curso superior para os ocupantes do cargo de Técnico Judiciário.

Art. 3º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por pós-graduação à condição, por parte do servidor, de optante pela remuneração do cargo efetivo, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta n° 001, de 07 de março de 2007, publicada no D.O.U., Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do servidor.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**



***** FIM *****

<p>PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</p>	
<p>Dr. Rogério Moreira Alves Juiz Federal - Diretor do Foro</p> <p>Roger Croce Pinheiro Diretor da Secretaria Geral</p>	<p>JFES-BIE-2024/00134 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, COGEST, SEPROM, DAT, CEASG, DGP, CAP, SEPLA, SECAD Publicação diária na intranet</p> <p>Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES</p>

